



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

APROVADA
Data: 04/09/2023
29ª Sessão ordinária
Aprovado por _____ a _____
Presidente

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2023

*“Declara de utilidade pública a
Patrulha Ambiental de Alto Araguaia -
MT, e dá outras providências”.*

Autoria: Vereador Luizinho e demais vereadores

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaminha para sanção o presente projeto de Lei.

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a Patrulha Ambiental de Alto Araguaia-MT, inscrita no CNPJ/MT sob o número 45.220.713/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede na Rua C, número 116, Bairro Morada do Sol, Alto Araguaia-MT

Artigo 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

- I. Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias
- II. Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 dias, contados da averbação do Registro Público, não comunicara a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Artigo 3º - Nenhuma isenção fiscal ou qualquer outro benefício decorrerá automaticamente da concessão do título de utilidade pública municipal, que não sejam aqueles previstos após cumprimento dos dispositivos da Lei Federal de nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 01 de agosto de 2023.

Luiz Carlos Machado Júnior
Vereador MBD

Odinéia Mariana de Souza
Presidente / Vereadora PSB

Marília Maia Rabello Queiroz
Vice-Presidente / Vereadora PP

Marcos Nunes Gomes
1º Secretário / Vereador PSB

Fabiano do Gás
2º secretário / Vereador PSD

Clodoaldo José Fernandes
Vereador UNIÃO

Odan Feruja
Vereador UNIÃO

Marilzan Nunes da Costa
Vereador PL

Ricardo Barbosa dos Santos
Vereador PSD

Silvio José de Castro Maia Neto
Vereador PP

Suzana Paniago Mendes
Vereadora PP

PROTOCOLO

Nº 569/2023

Data 01/08/2023

Horário 16:00

Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

JUSTIFICATIVA

A concessão de título de utilidade pública a entidades, fundações ou associações civis significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadores de serviços a coletividade.

Nesse diapasão, o presente projeto de Lei justifica-se no reconhecimento por parte do poder público municipal ao trabalho desenvolvido pelo órgão Patrulha Ambiental de Alto Araguaia-MT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Com a revogação da Lei 91/1935, passou a vigorar a Lei nº 13.019, que dentre várias atribuições, estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação ; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil

Deste modo, entendemos que o ato de declarar o referido Centro como “Utilidade Pública”, não acarretará ônus à administração, tampouco proporcionará a chamada renúncia de receita, já que para gozar do referido benefício, a associação deverá cumprir com os requisitos previstos na Lei supra.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Por tais razões, demonstra-se como necessária e pertinente à proposta sugerida neste Projeto de Lei, pelo qual esperamos que seja aprovado.

Alto Araguaia - MT, 01 de agosto de 2023.

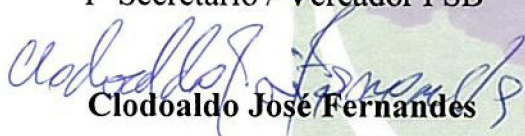

Luiz Carlos Machado Júnior
Vereador MBD


Odinéia Mariana de Souza
Presidente / Vereadora PSB


Marília Maia Rabello Queiroz
Vice-Presidente / Vereadora PP

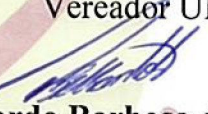

Marcos Nunes Gomes
1º Secretário / Vereador PSB


Fabiano do Gás
2º secretário / Vereador PSD


Clodoaldo José Fernandes
Vereador UNIÃO


Odair Feruja
Vereador UNIÃO


Marilzan Nunes da Costa
Vereador PL


Ricardo Barbosa dos Santos
Vereador PSD


Silvio José de Castro Maia Neto
Vereador PP


Suzana Paniago Mendes
Vereadora PP